



LEI Nº. 679/2016

DE: 25 de Novembro de 2016

MANIONA  
25/11/2016  
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de lote urbano de propriedade do Município de Canabrava do Norte-MT e dá Outras Providências”.

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar lote urbano de propriedade do Município de Canabrava do Norte-MT por lote Urbano de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Lidia Faria Rodrigues Silva.

**Art. 2º**. O imóvel de propriedade do Município de Canabrava a ser permutado compreende o lote nº. 02B (dois B), da quadra nº 96 (noventa e seis), com área de 1.231,00 m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos e trinta e um metros quadrados), situado na Rua José Maria Dias Glória, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 2C e fundo com o lote 01.

**Art. 3º**. O imóvel de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Lidia Faria Rodrigues Silva, a ser havido na permuta compreende o lote nº. 02 (dois), da quadra nº 10 (dez), com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Av. Amaro Francisco da Silva, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03 e fundo com o lote 07.

**Art. 4º**. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude de interesse de ambas as partes nesta permuta.

**Art. 5º**. Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à transferência de escrituração da área.

**Parágrafo Único:** A referida Área possui a finalidade para instalação da Estação de Tratamento de Água - ETA e Caixa d'água.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20



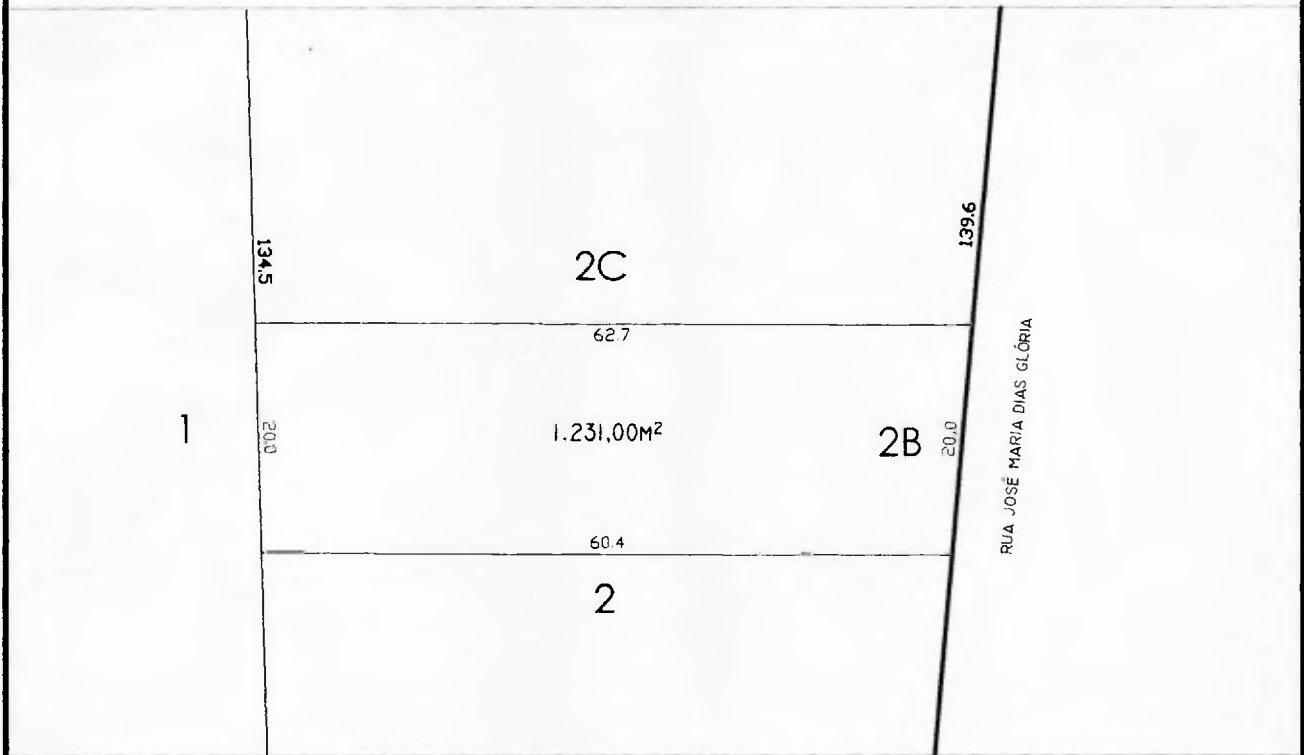
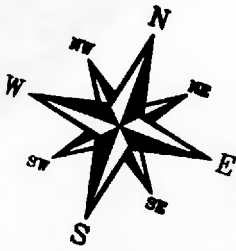
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º.** Para fins de atendimento a lei Orgânica Municipal, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria indisponível, passando a categoria de bem disponível o lote mencionado no art. 2º desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2016.*

**VALDEZ VIANA NUNES**  
*Prefeito Municipal*



## MARCUS LOGRADO FANAIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL

Rua Tapirapé, S/N - Centro  
Canabrava do Norte - MT - CEP 78 658-000  
FONES: 066 8424 7750 - 8432 8942  
mlogrado@hotmail.com

ASSUNTO      REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
MUNICÍPIO    CANABRAVA DO NORTE - MT  
DENOMINAÇÃO Q 96 / L 02B  
INTERESSADO LIDIA FARIAS RODRIGUES

ÁREA  
1231,00 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO  
163,10 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Marcus Logrado Fanaia  
CREA 1200040910

DATA  
DEZ/2016

ESCALA  
1 / 300



## MEMORIA DESCRITIVO


### DESMEMBRAMENTO – ÁREA DESMEMBRADA

Memorial Descritivo do Lote Urbano localizado no município de Canabrava do Norte – MT.

Interessado: **LIDIA FARIAS RODRIGUES**  
 Denominação: **QUADRA 96 – LOTE 02B**  
 Área: **1231,00m<sup>2</sup>**  
 Município: **Canabrava do Norte – MT**

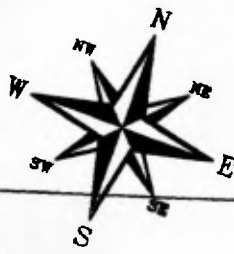
### DESCRIÇÃO

FRENTE	<b>20,00</b>	metros para	<b>RUA JOSÉ MARIA DIAS GLÓRIA</b>
FUNDO	<b>20,00</b>	metros para	<b>LOTE 1</b>
LADO DIREITO	<b>60,40</b>	metros para	<b>Lote 2</b>
LADO ESQUERDO	<b>62,70</b>	metros para	<b>LOTE 2C</b>

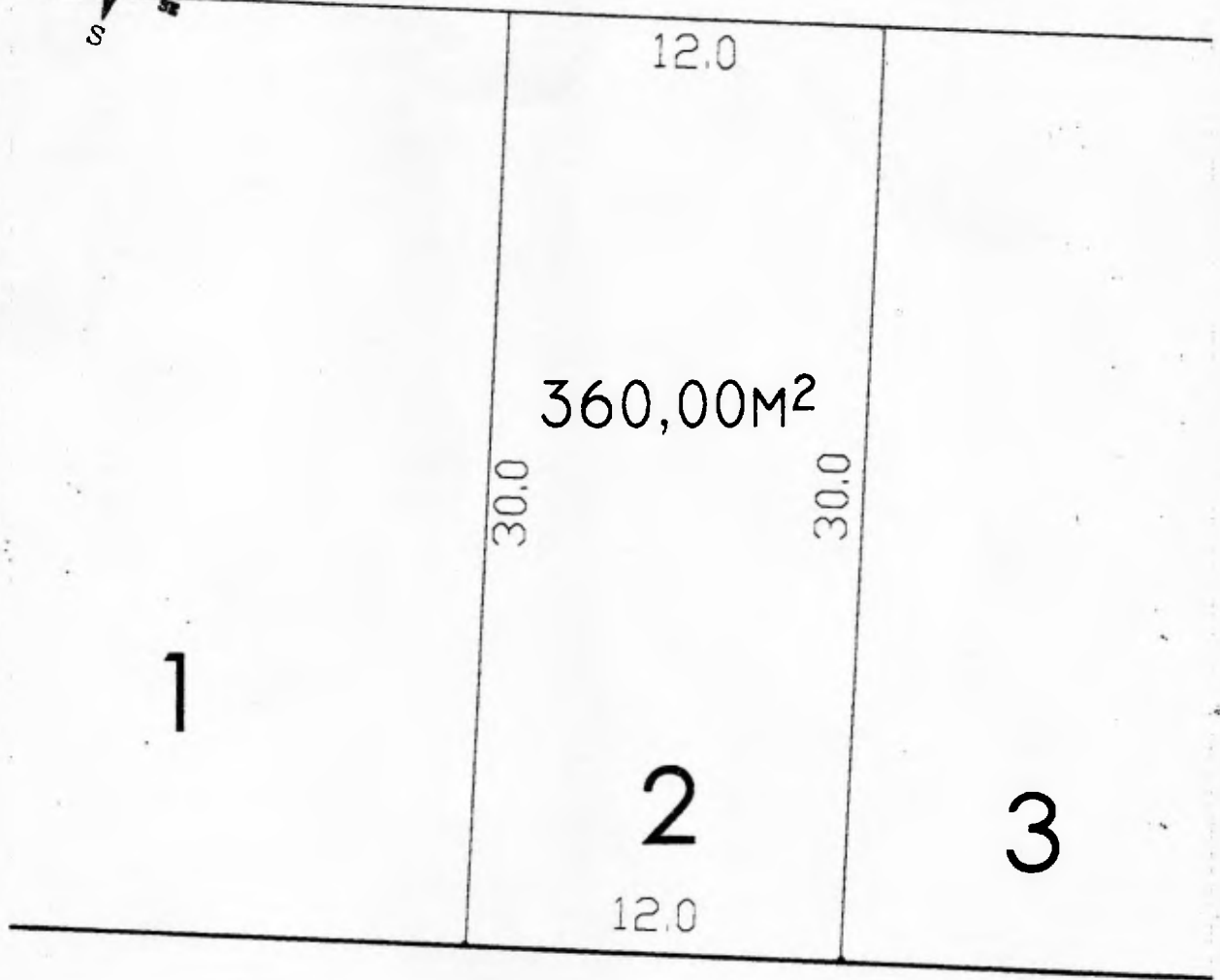
  


---

**MARCUS LOGRADO FANAIA**  
 Eng. Agrônomo



7



AVENIDA AMARO FRANCISCO DA SILVA

# ECOLÓGICA

GEORREFERENCIAMENTO

ASSUNTO: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**  
 MUNICÍPIO: **CANABRAVA DO NORTE - MT**  
 DENOMINAÇÃO: **Q 10 / L 02**  
 INTERESSADO: **LIDIA FARIA RODRIGUES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
 Marcus Logrado Fanala  
 CREA 1200040910



ÁREA: **360,00 m²**  
 PERÍMETRO: **84,00 m**  
 DATA: **NOV2016**  
 ESCALA: **1 / 400**

Marcus Logrado Fanala  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 CREA: 1200040910

**Ecológica**  
 GEORREFERENCIAMENTO CREA - 1200040910  
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL  
 GEORREFERENCIAMENTO E CAR  
 LAU- LICENÇAS AMBIENTAL ÚNICA  
 PROJETOS AGROPECUÁRIOS  
 PROJETOS PARA FINANCIAMENTOS URBANO E RURAL

Marcus Logrado  
 Engº. Agrônomo  
 CRED. INCRA - F3R

Fone/Cel.:  
 (66) 3577-1268  
 (66) 8421-8730  
 (65) 8409-2402

E-mail: mlogrado@hotmail.com  
 www.ecologicageo.com.br


## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote Urbano localizado no município de Canabrava do Norte – MT.

Interessado: **LIDIA FARIA RODRIGUES**  
 Denominação: **QUADRA 10 – LOTE 2**  
 Área: **360,00 m<sup>2</sup>**  
 Município: **Canabrava do Norte – MT**

### DESCRIÇÃO

FRENTE	<b>12,00</b>	metros para	<b>Avenida Amaro Francisco da Silva</b>
FUNDO	<b>12,00</b>	metros para	<b>Lote 7</b>
LADO DIREITO	<b>30,00</b>	metros para	<b>Lote 1</b>
LADO ESQUERDO	<b>30,00</b>	metros para	<b>Lote 3</b>


---

**MARCUS LOGRADO FANAIA**  
 Eng. Agrônomo

**Marcus Logrado Fanaia**  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 CREA: 1200040910

LIDIA FARIA RODRIGUES SILVA  
 RUA GAMELEIRA, S/N / SETOR POEIRA - INDEFINIDO  
 CANABRAVA DO NORTE / MT CEP 78668000 (AG 258)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BIFASICO  
 Roteiro: 15 - 257 - 1 - 280 Referencia: Ago/2016  
 Nº medidor: 00001154455 Emissao: 25/08/2016

ENERGISA MATO GROSSO: DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
 Rua Vereador João Barbosa Calamuru, 194  
 Cuiabá/MT CEP 78015-900  
 CNPJ: 03.467.321/0001-99 - Insc. Est: 13.020.425-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UNP/000.895.237  
 Código para Débito Automático: 00011619831

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 646 4196** Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/1151993-1**

Ago / 2016

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

Apresentação

25/08/2016

Data prevista da próxima leitura

27/09/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

215788184  
 Insc Est:

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura	Data Leitura			
26/07/16	14715	25/08/16	14837	1
			122	30

Faturas em atraso

02/08/2016 78,58

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,17460	5,23
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,29814	20,83
Consumo - 101 a 220kWh-BR	22	0,44871	9,87
Subsídio			25,90
ICMS			4,14
PIS			0,38
COFINS			1,77
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			11,17
JUROS DE MORA 06/2016			0,76
MULTA 06/2016			1,42
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2016			0,12
Devolução Subsídio			-25,90

Histórico de Consumo (kWh)

Jul/16	155
Jun/16	159
Mai/16	148
Abr/16	163
Mar/16	177
Fev/16	174
Jan/16	168
Dez/16	181
Nov/16	141
Out/16	186
Sep/16	151
Ago/16	145

Média dos últimos meses  
168 kWh

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	41,48	10,00	4,14
PIS	88,22	0,5848	0,38
COFINS	88,22	2,004	1,77

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

01/09/2016

R\$ 55,78

d489.5e87.0dd7.d3d1.8fd5.19bf.e3af.5b08.

Indicadores de Qualidade 6/2016 - CONFRESA\_34,6KV

	Limites da ANEEL	Apurado	Limites de Tensão (V)
DIC MENSAL	12,71	0,25	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	25,43		
DIC ANUAL	50,86		
FIC MENSAL	7,27	3,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	14,54		
FIC ANUAL	29,08		
DMC	8,48	0,13	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia/MT	8,89	17,37
Compra de Energia	18,28	32,74
Serviço de Transmissão	0,48	0,82
Encargos Setoriais	7,62	13,66
Impostos Diretos e Encargos	19,75	35,41
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>66,78</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref 6/2016) R\$ 24,38

**ATENÇÃO**

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/09/2016. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.  
 - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$25,9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4712118 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JAN/2002

NOME LIDIA FARIA RODRIGUES SILVA

FILIAÇÃO DIVINO JOSE RODRIGUES MARIA DE LOURDES AFONSO DE FARIAS

SANCLERLANDIA-GO NATURALIDADE 10/ABR/1981 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 118 FLS. 118 L. B-1 CANABRAVA DO NORTE-MT EM 20/05/2001

CPF 27993685

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LIDIA FARIAS RODRIGUES SILVA

DATA DE NASCIMENTO 10/04/1981

N.º REGISTRO 023954881805

ZONA 029

SEÇÃO 01

MUNICÍPIO/UF CANABRAVA DO NORTE/MT

DATA DE EMISSÃO 10/04/2002

JUIZ ELEITORAL Presidente do TRE-MT

VALIDO SOMENTE COM PASSAPORTE DA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.157.881-84

LIDIA FARIA RODRIGUES SILVA

10/04/1981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lidia Faria Rodrigues Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lidia Faria Rodrigues Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM PASSAPORTE DA JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com todo documento de identidade.

www.tre-mt.com.br





Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Trinta dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito de Brasnorte

Portaria nº 601/2016

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Exonerar por iniciativa do empregador, a partir de 30/11/2016 o Servidor Nadir Marchesan, admitido através da portaria nº 221/2015 no cargo de Diretor de Estradas Vicinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Trinta dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito de Brasnorte

Portaria nº 602/2016

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Exonerar por iniciativa do empregador, a partir de 30/11/2016 a Servidora Tatiane Francisca dos Santos, admitida através da portaria nº 037/2013 no cargo de Assessora da Secretaria de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Trinta dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito de Brasnorte

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº98-2016 ONDE-SE-LE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº98/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**LEIA-SE PREGÃO ELETRONICO Nº98-2016 COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Publicado no Diário Oficial de Contas do Estado Ano 5 nº1003 pagina 14.

**Débhora Belussi**  
PREGOEIRA OFICIAL  
Portaria nº 582-2015

**Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse**  
Extrato do 10º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo

n.º 169/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

LTDA – ME

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Objeto: Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO da Obra do Contrato Administrativo nº 169/2014 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME para mais 90 (noventa) dias.

Cáceres – MT, 30 de novembro de 2016.

**Nelci Eliete Longhi**  
Secretaria Mun. de Educação

**Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse**

Extrato do 10º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo

nº 060/2014 – PGM

Contratante Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.  
Contratada: MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 060/2014 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP para mais 60 (sessenta) dias.

Cáceres – MT, 30 de novembro de 2016.

**Valdeci Rodrigues da Costa**  
Secretario Mun. de Obras e Serviços Urbanos

**AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº98/2016 ONDE-SE LÉ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50.2016-PREGÃO ELETRONICO Nº93/2016 COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**LEIA-SE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50.2016-PREGÃO ELETRONICO Nº98/2016 COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Todas as Secretaria de Cáceres

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO PARA IMPRESSORAS E SCANNERS, e AQUISIÇÃO/RECARGA DE TONNER/CARTUCHO para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme especificação detalhada no Termo de Referência e nos anexos I e II do Termo de Referência.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 006/2016**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Convênio nº 006/2016, celebrado com CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, conforme discriminação abaixo e documento solicitante anexo:

Dotação Orçamentária Anterior	Dotação Orçamentária Atual
271-05.002.12.365.0011.2041.3390.39.00.00.00	272-05.002.12.365.0011.2041.3390.39.00.00.00

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2016.

**FABIO SCHROETER**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### LEGISLAÇÕES

**LEI Nº. 679/2016 DE: 25 de Novembro de 2016**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de lote urbano de propriedade do Município de Canabrava do Norte-MT e dá Outras Providências".

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar lote urbano de propriedade do Município de Canabrava do Norte-MT por lote Urbano de propriedade do Sr. Lidia Faria Rodrigues Silva



**Art. 2º.** O imóvel de propriedade do Município de Canabrava a ser permutado compreende o lote nº. 02B (dois B), da quadra nº 96 (noventa e seis), com área de 1.231,00 m² (hum mil e duzentos e trinta e um metros quadrados), situado na Rua José Maria Dias Glória, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 2C e fundo com o lote 01.

**Art. 3º.** O imóvel de propriedade da Srª Lidia Faria Rodrigues Silva a ser havido na permuta compreende o lote nº. 02 (dois), da quadra nº 10 (dez), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Av. Amaro Francisco da Silva, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03 e fundo com o lote 07.

**Art. 4º.** A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude de interesse de ambas as partes nesta permuta.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à transferência de escrituração da área.

**Parágrafo Único:** A referida Área possui a finalidade para instalação da Estação de Tratamento de Água - ETA e Caixa d'água.

**Art. 6º.** Para fins de atendimento a lei Orgânica Municipal, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria indisponível, passando a categoria de bem disponível o lote mencionado no art. 2º desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 580/2016 DE: 30 de Novembro de 2016

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, NO MONTANTE DE 20% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2016 no montante de 20% (Vinte por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para o ano de 2016.

**Art. 2º** - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Para dar cobertura as dotações criadas no artigo 1º será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º será suplementado através de Decreto do Executivo.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 03 de Outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2016 DE: 29/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Fica a Srª PAULA NERYS DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1946530-0 Órgão Expedidor SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF, Sob. Nº. 022.088.281-94, Exonerada da função de SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2016

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 053/2016 DE: 30/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Fica a Srª DEYLIANY ALMEIDA GOULART, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 4600266 Órgão Expedidor DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 992.905.881-87, Exonerada da função de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, deste Município.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 054/2016 DE: 30/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Fica a Srª DEYLIANY ALMEIDA GOULART, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 4600266 Órgão Expedidor DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 992.905.881-87, Nomeada para exercer a função de SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
Contrato: 129/2016  
Data: 28/11/2016  
Contratado: CRG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
Objeto: Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Novo Lar (Creche Bela Vista) no Município de Canarana-MT.  
Valor: R\$ 526.406,01 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E UM CENAVAVO).  
Vigência: 28/03/2017.

**Vigia:** Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas, e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

**ANEXO V****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
01/12/2016	Publicação do edital de abertura
02/12/2016 a 08/12/2016	Prazo de impugnação do edital de abertura
09/12/2016 a 30/12/2016	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
09/12/2016 a 16/12/16	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
22/12/2016	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
23/12/2016 a 26/12/2016	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
30/12/2016	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
04/01/2017	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
05/01/2017 a 06/01/2017	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
10/01/2017	Homologação final das inscrições
13/01/2017	Divulgação dos locais de prova
22/01/2017	<b>Realização da prova objetiva (Edital Complementar)</b>
22/01/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 21h00min.
23/01/2017 a 24/01/2017	Período de recursos contra o gabarito preliminar
03/02/2017	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
10/02/2017	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
13/02/2017 a 14/02/2017	Período de recursos contra a classificação geral
20/02/2017	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
22/02/2017	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
22/02/2017	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2016 ao executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 680/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052/2016**

LEI Nº. 680/2016 DE: 30 de Novembro de 2016

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, NO MONTANTE DE 20% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2016 no montante de 20% (Vinte por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para o ano de 2016.

**Art. 2º** - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1º será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º será suplementado através de Decreto do Executivo.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 03 de Outubro de 2016.

**Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.**

**VALDEZ VIANA NUNES**

PORTARIA Nº 052/2016 DE: 29/11/2016

**"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."**

**Valdez Viana Nunes**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Fica a Srª. **PAULA NERYS DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **1946530-0** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **022.088.281-94**, **Exonerada** da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município.

**Artigo 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE -SE****CUMPRE-SE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 679/2016**

LEI Nº. 679/2016 DE: 25 de Novembro de 2016

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de lote urbano de propriedade do Município de Canabrava do Norte-MT e dá Outras Providências".**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgoa seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar lote urbano de propriedade do Município de Canabrava do Norte-MT por lote Urbano de propriedade da Srª. Lidia Faria Rodrigues Silva.

**Art. 2º**. O imóvel de propriedade do Município de Canabrava a ser permutado compreende o lote nº. 02B (dois B), da quadra nº 96 (noventa e seis), com área de 1.231,00 m² (hum mil e duzentos e trinta e um metros quadrados), situado na Rua José Maria Dias Glória, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 2C e fundo com o lote 01.

**Art. 3º**. O imóvel de propriedade da Srª. Lidia Faria Rodrigues Silva, a ser havido na permuta compreende o lote nº. 02 (dois), da quadra nº 10 (dez), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Av. Amaro Francisco de Silva, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03 e fundo com o lote 07.

**Art. 4º**. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude de interesse de ambas as partes nesta permuta.

**Art. 5º**. Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à transferência de escrituração da área.

**Parágrafo Único**: A referida Área possui a finalidade para instalação da Estação de Tratamento de Água - ETA e Caixa d'água.

**Art. 6º**. Para fins de atendimento a lei Orgânica Municipal, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria indisponível, passando a categoria de bem disponível o lote mencionado no art. 2º desta Lei.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2016.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053/2016**

**PORTARIA Nº 053/2016 DE: 30/11/2016**

**"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."**

**Valdez Viana Nunes**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. – Fica a Srª. **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **4600266** Órgão Expedidor DGPC/GO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. **992.905.881-87**, **Exonerada** da função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**, deste Município.

**Artigo 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE -SE**

**CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 054/2016**

**PORTARIA Nº 054/2016 DE: 30/11/2016**

**"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."**

**Valdez Viana Nunes**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. – Fica a Srª. **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **4600266** Órgão Expedidor DGPC/GO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. **992.905.881-87**, **Nomeada** para exercer a função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município.

**Artigo 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE -SE**

**CUMPRE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2016, REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial de Contas, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação, **COMUNICA** a todos que:

**AONDE SE LÊ: No dia 14/12/2016 às 12h30min (Horário Cuiabá/MT)**

**LEIA-SE: No dia 15/12/2016 às 12h30min (Horário Cuiabá/MT)**

Canarana-MT., 01 de Dezembro de 2016

**MARLI INES LONDERO**

*Pregoeira Oficial*

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que os arrematante vencedores na sessão que se realizou na data de 16/11/2016 na modalidade de Leilão, maior oferta foram:

**ITEM 01:** Cleomar Roberto Ferreira

**ITEM 02:** Cleomar Roberto Ferreira

**ITEM 03:** Ivo Dalpizzol

**ITEM 04:** Paulo Alves Braga

**ITEM 05:** Paulo Alves Braga

**ITEM 06:** Ivo Beckmann

**ITEM 07:** Ivo Beckmann